



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N º 001/2021- SEURB

PROCESSO Nº 4243/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020.

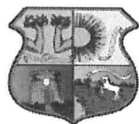
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB/PMB E A CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0001-13, situada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, Belém, PA, neste ato **REPRESENTADO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular, o Senhor **LÉLIO COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6801D – CREA/MA, e inscrito no CPF sob o nº 586.141.842-04, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado, a concessionária **LUZ DE BELEM SPE S.A.**, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa N º 001/2021- SEURB ("**CONTRATO**"), inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, com endereço à Avenida Doutor Freitas, 764, Andares Térreo e Altos, Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-810, neste ato representada por seus Diretores **PAULO WAGNE CABO VERDE**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrecista, portador da cédula de identidade RG nº 55.819.838-7 – SESP/SP e inscrito no CPF o nº 725.450.389-20, residente e domiciliado na Trav. Alferes Costa, nº 2859 – Salas: 101 a 106 e 201 a 206, Bairro Pedreira – Belém/Pará, CEP: 66083-109 e **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº 742.848-SSP/DF e CPF nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Enrico Hummig, nº 901, apartamento 401, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, CEP 86.050-464, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o **Contrato 001/2021**, e condições seguintes.

Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230

Fone (91) 3251-4470

E-mail – oficioseurb@gmail.com / www.belem.pa.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS

Serviços de instalação de iluminação decorativa alusiva ao **Círio de Nossa Senhora de Nazaré**, bem como a adequação do sistema de iluminação e elétrica complementar para Avenida Visconde de Souza Franco, Rua Padre Champagnat, Avenida Portugal, Av. Boulevard Cartilho França, Avenida Marechal Hermes, Avenida Presidente Vargas, Avenida Nazaré, Av. Magalhães Barata, Av. Almirante Barroso, Av. Júlio Cesar, Aeroporto Internacional de Belém, Praça Santuário, Praça Frei Caetano Brandão, Orla de Icoaraci, Trapiche de Icoaraci, Praça Batista Campos, Portal da Amazônia, Ver-o-Rio, Outeiro (Área do Pistão e Mosqueiro (Praça e Vila), sendo todos os locais no Município de Belém do Pará a serem utilizados no período de setembro de 2024 a Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da adequação do sistema de iluminação pública a decoração alusiva ao **Círio de Nossa Senhora de Nazaré** o valor será de **R\$11.477.985,96 (onze milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no artigo 65, I § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula 41, Item 41.2 do Contrato 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços ora aditados serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.12.21

Funcional Programática: 15.752.000

Projeto/Atividade: 1181

Natureza de despesa: CORRENTE

Elemento: 3367820000

Fonte: 1751000000

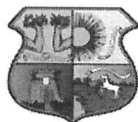
Sub-ação: 002

Tarefa: 005

Fundo: Aplicações Gerais

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE BELÉM**

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 05 de setembro de 2024

LELIO COSTA DA
SILVA:58614184204

Assinado de forma
digital por LELIO COSTA
DA SILVA:58614184204

Secretaria Municipal Urbanismo – SEURB

Contratante

PAULO WAGNER
CABO
VERDE:725450389
20

Assinado de forma digital
por PAULO WAGNER CABO
VERDE:72545038920
Dados: 2024.09.05
13:52:39 -03'00'

CLAUDIO ROBERTO
DE LEONI
RAMOS:410655491
72

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ROBERTO DE LEONI RAMOS:41065549172
Dados: 2024.09.05 13:23:02 -03'00'

LUZ DE BELEM SPE S.A.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF.: _____

2- _____
CPF.: _____